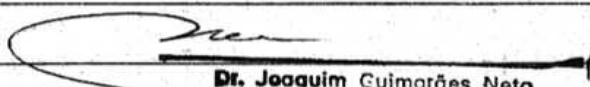


Art. 6º - A presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fago da Prefeitura Municipal de Groaíras em 28 de agosto de 2001.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 397/2001 DE 17 SETEMBRO DE 2001

Concede o Título de cidadão Groaírensense ao Reverendíssimo Padre Tomé da Silva e dá outras providências.

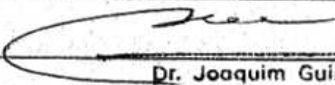
O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Groaíras concede o Título de Cidadão Groaírensense ao Reverendíssimo Padre Tomé da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras, em
17 de setembro de 2001.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Preteito Municipal
CPF: 071135953-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

LEI Nº 3981/2001 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

Dá nova redação da Lei Nº 2631
92 de 26 de 02 de 1992 e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS, no uso de suas
atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I
DO ÓRGÃO

Art. 1º Fica reconhecido que a Lei Municipal nº
263, de 26 de fevereiro de 1992, que institui o Conselho
Municipal de Saúde de Groaíras, passa a ter a seguinte
redação:

Art. 2º Conselho Municipal de Saúde - CMS é um
órgão colegiado vinculado à estrutura organizacio-
nal da Secretaria de Saúde do município, com atua-
ção no âmbito municipal, tem caráter permanente,
deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas
ações e serviços de saúde.

Parágrafo Único - As decisões do CMS serão homo-
logadas pelo chefe do poder legalmente constituído